



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 171/21

Contrato/Aditivo nº 221/2025

Processo Administrativo n.º 17.856/2025, anexo ao de nº 29.229/2021 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI JOSÉ LUIZ AMAT

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.645/0001-90, situada na Rua Carvalho Barros, nº 99, Bairro Boa Vista, Botucatu – SP, CEP. 18.611-330, neste ato representada pela administradora do imóvel e procuradora, **L.L. IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.304.068/0001-31, com sede nesta cidade de Botucatu-SP na Rua João Passo, nº 784, Centro, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

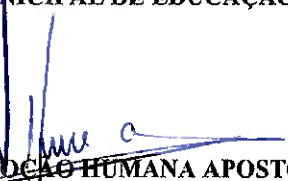
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/08/2025 à 05/08/2026**, mantendo-se o valor da locação em **R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais) mensais**, sem aplicação de reajustes para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

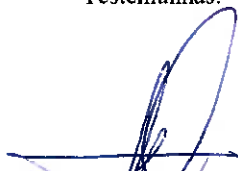
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 24 de julho de 2025


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA
p.p L.L. IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S/LTDA. – EXPANDE CORRETORA
LOCADOR

Testemunhas:


Henrique Chamberlain


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6